



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2007

GOIÂNIA, 07 DE DEZEMBRO - SEXTA-FEIRA

Nº 4.260

LEIS.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 05
DESPACHOS.....	PÁG. 06
PORTARIAS.....	PÁG. 06
DESPACHO.....	PÁG. 07
EXTRATOS.....	PÁG. 07
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG. 09
RESOLUÇÕES.....	PÁG. 09
AVISOS.....	PÁG. 15
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA	
PORTARIAS.....	PÁG. 15
PRIMEIRO TERMO ADITIVO.....	PÁG. 18
EXTRATO.....	PÁG. 19
EDITAIS DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 19

LEIS

**LEI Nº 8579,
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007.**

Desafeta imóvel e autoriza a Permissão de Uso que especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação primitiva, passando a categoria de bem dominial do Município de Goiânia, a Área Pública Municipal com 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), parte de uma área pública com o total de 7.482,09m² (sete mil, quatrocentos e oitenta e dois vírgula nove metros quadrados), ficando, ainda, remanescente de 5.482,09m² (cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois vírgula nove metros quadrados), situada à Avenida São Domingos, esquina com Rua VM-B, Quadra 01, Setor Vila Mutirão, nesta Capital, com os seguintes limites e confrontações: “Frente = 43,54 metros pela Rua VM-B; Fundo = 34,88 metros confrontando com a remanescente de APM; Lado Direito = 34,88 metros confrontando remanescente da APM; Lado Esquerdo = 43,54 metros confrontando com a Rua São Domingos; Chanfrado - D = 18,83 metros (Ac = 118°43'53”-R = 09,09 metros)”, tudo conforme consta no Processo nº 2.623.084-5/2005.

Art. 2º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder, sob a forma de Permissão de Uso, a área descrita no artigo anterior à Arquidiocese de Goiânia - Comunidade Nossa Senhora das Graças para edificação de um Centro Comunitário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de dezembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

Agenor Mariano da Silva Neto
Alfredo Soubihe Neto
Antônio Ribeiro Lima Júnior
Dário Délio Campos
Euler Lázaro de Moraes
Francisco Rodrigues Vale Júnior
Iram de Almeida Saraiva Júnior
João de Paiva Ribeiro
Kleber Branquinho Adorno
Luiz Antônio Teófilo Rosa
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Rassi
Walter Pereira da Silva

**LEI Nº 8580,
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007.**

Dispõe sobre benefício de apoio para o desenvolvimento de programas voltados para a defesa e conscientização dos Direitos Humanos, no âmbito da Estação Digital de Goiânia.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O § 1º, do art. 23, da Lei nº 8.402, de 04 de janeiro de 2006, fica acrescido do inciso IX, com a seguinte redação:

“IX - defesa e conscientização dos Direitos Humanos.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de dezembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

Agenor Mariano da Silva Neto
Alfredo Soubihe Neto
Antônio Ribeiro Lima Júnior
Dário Délio Campos
Euler Lázaro de Moraes
Francisco Rodrigues Vale Júnior
Iram de Almeida Saraiva Júnior
João de Paiva Ribeiro
Kleber Branquinho Adorno
Luiz Antônio Teófilo Rosa
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Rassi
Walter Pereira da Silva

LEI Nº 8581,
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007.

Institui o dia 1º de junho como dia do Quadrilheiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído em Goiânia o Dia do Quadrilheiro, dançarino de quadrilha, a ser comemorado no dia 1º de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de dezembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

Agenor Mariano da Silva Neto
Alfredo Soubihe Neto
Antônio Ribeiro Lima Júnior
Dário Délio Campos
Euler Lázaro de Moraes
Francisco Rodrigues Vale Júnior
Iram de Almeida Saraiva Júnior
João de Paiva Ribeiro
Kleber Branquinho Adorno
Luiz Antônio Teófilo Rosa
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Rassi
Walter Pereira da Silva

LEI Nº 8582,
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007.

Denomina praça, área localizada na Ilha Central da Avenida Boulevard Conde dos Arcos, Setor Goiânia II, que passa a se chamar "Praça Recreativa Geus Machado de Araújo".



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA
Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Fone (62) 241-2577 >> grafsete@brturbo.com

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozzandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências

B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais);
VENDA AVULSA	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos);
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL....	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º A área localizada na Ilha Central da Avenida Boulevard Conde dos Arcos, Setor Goiânia II, denominada praça, passa a se chamar "Praça Recreativa Geus Machado de Araújo".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de dezembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

Agenor Mariano da Silva Neto
Alfredo Soubihe Neto
Antônio Ribeiro Lima Júnior
Dário Délio Campos
Euler Lázaro de Moraes
Francisco Rodrigues Vale Júnior
Iram de Almeida Saraiva Júnior
João de Paiva Ribeiro
Kleber Branquinho Adorno
Luiz Antônio Teófilo Rosa
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Rassi
Walter Pereira da Silva

**LEI Nº 8583,
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007.**

Dispõe sobre a exploração de publicidade em veículos de aluguel providos de taxímetro destinados ao transporte individual de passageiros no Município de Goiânia.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a exploração de anúncios publicitários nos veículos de aluguel providos de taxímetro, destinados ao transporte público individual de passageiros no Município de Goiânia, nos termos previstos nesta Lei e em normas complementares a serem editadas pela Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMT, em consonância com o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, aprovado pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com suas alterações.

Art. 2º A exploração de anúncios nos veículos de aluguel providos de taxímetro será permitida em suas partes interna e externa.

§ 1º O anúncio externo somente poderá ser afixado sobre o teto do veículo, nas partes laterais da carroçaria e no vidro traseiro.

§ 2º A aposição de películas plásticas adesivas nos vidros traseiros só será permitida se estiver em conformidade com

as regras estabelecidas no Código Trânsito Brasileiro - CTB, e com as normas editadas pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 3º O anúncio sobre o teto do veículo deverá ser afixado por suportes providos ou não de luminosos, obedecendo aos requisitos que serão estabelecidos em regulamento expedido pela Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMT.

Art. 4º Fica proibida a utilização de qualquer outro material nos vidros dos veículos, excetuadas as aplicações a serem regulamentadas e autorizadas pela Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMT.

Art. 5º O anúncio na parte interna será permitido exclusivamente na parte traseira dos bancos dianteiros dos veículos e não poderá ultrapassar seus limites.

Art. 6º O modelo, as características técnicas e o teor dos anúncios publicitários, deverão ser encaminhados à prévia aprovação da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMT, na forma a ser estabelecida em regulamentação específica.

Art. 7º A autorização para veiculação de publicidade de que trata esta Lei fica condicionada ao prévio cadastramento da empresa veiculadora ou agência de publicidade e dos veículos na Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMT, nos termos definidos em regulamentação própria.

§ 1º Para os fins previstos no *caput* deste artigo, o Chefe do Poder Executivo determinará, por ato próprio, os valores a serem recolhidos anualmente aos Cofres Públicos pela empresa veiculadora ou agência de publicidade e pelo proprietário do veículo, a título de preço público.

§ 2º Fica isenta do pagamento do preço público mencionado no parágrafo anterior, a veiculação de campanha institucional de cunho social.

Art. 8º A inobservância das disposições constantes desta Lei sujeitará os infratores às sanções regulamentares e legais.

Art. 9º A Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMT, editará normas complementares para a execução das disposições desta Lei.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de dezembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

Agenor Mariano da Silva Neto
Alfredo Soubihe Neto
Antônio Ribeiro Lima Júnior
Dário Délio Campos
Euler Lázaro de Moraes
Francisco Rodrigues Vale Júnior
Iram de Almeida Saraiva Júnior
João de Paiva Ribeiro
Kleber Branquinho Adorno

**Luiz Antônio Teófilo Rosa
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Rassi
Walter Pereira da Silva**

**LEI Nº 8584,
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007.**

Autoriza o Município a associar-se à Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Goiânia - AMMEG.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a inscrever o Município de Goiânia como sócio nato da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Goiânia - AMMEG, nos termos do Estatuto da Entidade.

Art. 2º Em conseqüência do disposto no artigo anterior, o Município deverá efetuar o pagamento das mensalidades estabelecidas pela Entidade, cujo valor da contribuição será definido em Assembléia Geral dos Municípios que integram a AMMEG, sujeito a revisão.

Art. 3º Para consecução dos objetivos da Entidade, o Município poderá firmar convênios ou outros ajustes no sentido de minimizar e/ou solucionar os problemas comuns aos municípios associados.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de dezembro de 2007.

**IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia**

**JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal**

**Agenor Mariano da Silva Neto
Alfredo Soubihe Neto
Antônio Ribeiro Lima Júnior
Dário Délio Campos
Euler Lázaro de Moraes
Francisco Rodrigues Vale Júnior
Iram de Almeida Saraiva Júnior
João de Paiva Ribeiro
Kleber Branquinho Adorno
Luiz Antônio Teófilo Rosa
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Rassi
Walter Pereira da Silva**

**LEI Nº 8585,
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007.**

Institui o dia do Movimento Hip Hop no calendário turístico de Goiânia.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído no calendário turístico de Goiânia o dia do Movimento Hip Hop, no dia 13 de maio.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Cultura fica incumbida de promover ações e atividades de difusão da cultura negra e do Movimento Hip Hop.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de dezembro de 2007.

**IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia**

**JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal**

**Agenor Mariano da Silva Neto
Alfredo Soubihe Neto
Antônio Ribeiro Lima Júnior
Dário Délio Campos
Euler Lázaro de Moraes
Francisco Rodrigues Vale Júnior
Iram de Almeida Saraiva Júnior
João de Paiva Ribeiro
Kleber Branquinho Adorno
Luiz Antônio Teófilo Rosa
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Rassi
Walter Pereira da Silva**

**LEI Nº 8586,
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007.**

Desafeta área de sua destinação primitiva e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação primitiva, passando a categoria de bem dominial do Município de Goiânia, a área pública municipal situada na confluência das nas Antônio Moraes Neto, Dilermano Orsida e Rua 01, com fundos para Avenida Marginal Cascavel, Vila Aurora, com 1.071,87m² (hum mil, setenta e um vírgula oitenta e sete metros quadrados).

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder sob a forma de permissão de uso, área descrita no artigo anterior a IGREJA COMUNIDADE CRISTÃ DE GOIÂNIA, CNPJ nº 24.786.832/0001-43.

Art. 3º A permissão de uso será efetuada a título precário e por tempo indeterminado, sendo vetado a permissionária dar, à mesma, destinação diversa da estabelecida no artigo anterior, cedê-la sob qualquer forma a terceiros, sob pena de retrocessão ao patrimônio do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de dezembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

Agenor Mariano da Silva Neto
Alfredo Soubihe Neto
Antônio Ribeiro Lima Júnior
Dário Délio Campos
Euler Lázaro de Moraes
Francisco Rodrigues Vale Júnior
Iram de Almeida Saraiva Júnior
João de Paiva Ribeiro
Kleber Branquinho Adorno
Luiz Antônio Teófilo Rosa
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Rassi
Walter Pereira da Silva

LEI Nº 8587,
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007.

Institui condições para a realização no Município de eventos expositivos de qualquer natureza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os eventos expositivos de qualquer natureza, realizadas no território municipal, deverão observar as condições instituídas por esta Lei, sem prejuízo de legislação pertinente em vigor.

Art. 2º O Município somente poderá conceder incentivos e/ou apoio de aportes diretos para realização de exposições, feiras, mostras e eventos afins quando, contratualmente, seja garantida a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência.

Art. 3º Os eventos expositivos promovidos diretamente pelo Município, bem como os promovidos por terceiros em instalações pertencentes ao Município, deverão prever, desde a fase de projeto, o acesso de pessoas portadoras de deficiência, sua livre circulação, a ampla possibilidade de visitação dos stands e a adequação, no que for cabível, aos variados tipos de deficiência.

Art. 4º As adaptações que se fizerem necessárias para o atendimento aos ditames desta Lei observarão o estabelecimento pelas normas técnicas da ABNT.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor, 180 (cento e oitenta) dias da data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de dezembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

Agenor Mariano da Silva Neto
Alfredo Soubihe Neto
Antônio Ribeiro Lima Júnior
Dário Délio Campos
Euler Lázaro de Moraes
Francisco Rodrigues Vale Júnior
Iram de Almeida Saraiva Júnior
João de Paiva Ribeiro
Kleber Branquinho Adorno
Luiz Antônio Teófilo Rosa
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Rassi
Walter Pereira da Silva

DECRETOS

DECRETO Nº 2591,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar IVAN MARTINS PIMENTA BARBOSA**, matrícula nº 708917-1, do cargo, em comissão, de Coordenador 2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **com retroação de efeitos a partir de 1º de agosto de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de dezembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2599,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE, em caráter excepcional, colocar** o servidor **ANTONIO FERNANDO LANDÓ CONTART**, matrícula nº 660981-1, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia - DERMU, à disposição da Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia - COMPAV, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem, a partir de 1º de dezembro de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de dezembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 32960871/2007

INTERESSADO: Freitas Marques Comunicação

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº 273/2007 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 29.800,00** (vinte e nove mil e oitocentos reais), ratificando a inexistência de licitação, para pagamento à **FREITAS MARQUES COMUNICAÇÃO LTDA - Revista Produz**, para divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias, a ser veiculada no mês de dezembro de 2007, conforme consta no Processo nº 3.296.087-1/2007.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para os fins. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 30847687/2007

INTERESSADO: FGR Construtora S/A

ASSUNTO: Requerimento

DESPACHO Nº 274/2007 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e art. 9º, da Lei federal nº 6.766/99, autorizar a dilação do prazo para **dezembro de 2007**, objetivando conclusão das obras de infra-estrutura do parcelamento de condomínio fechado denominado "**JARDINS MILÃO**", de propriedade da empresa **FGR Construtora S/A**, devendo permanecer caucionado mediante Carta de Fiança de nº G-5186/07, datada de 17/09/2007, com sua vigência determinada por 170 dias, ou seja até de 05/03/2008, fiança esta, ofertada pelo valor de **R\$ 1.250.029,74** (hum milhão, duzentos e cinquenta mil, vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), dada em garantia ao fiel cumprimento do pactuado, tudo conforme consta nos processos nºs. 2.456.509-2/2004 e 3.084.768-7/2007.

Encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral do Município para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 32497063/2007

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

ASSUNTO: Contrato de Locação

DESPACHO Nº 277/2007 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinando com o art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, autorizar a assinatura do contrato de locação entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM**, e a empresa **STYLUS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**, proprietária do imóvel situado à Rua S-01, nº 993, Setor Bela Vista, nesta Capital, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no valor mensal de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), durante o período de 12 (doze) meses, sendo o período de **1º de setembro de 2007**, até a data do efetivo empenho pago mediante Cláusula de Indenização.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM, para emissão da nota de empenho respectiva e, em seguida, à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

PORTARIAS

SEPLAM

PORTARIA N. 019/2007

O Secretário Municipal de Planejamento - SEPLAM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso I e II, do art. 2º e art. 7º do Decreto n. 3.336 de 21 de novembro de 2005,

RESOLVE:

I - De acordo com o disposto no inciso I do art. 2º, e art. 3º, do Decreto n. 3.336/2005, incluir o seguinte técnico:

• Admº Paulo Eduardo Rodrigues dos Santos - matrícula n. 97578;

II - De acordo com o disposto no inciso II do art. 2º, do Decreto n. 3.336/2005, incluir o seguinte técnico:

• Engº Alexandre Vieira Moura - matrícula n. 218014;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ao 1º dia do mês de novembro de 2007.

FRANCISCO R. VALE JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento

SMS

PORTARIA Nº 846/2007

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Instrumento Preparatório de Transação firmado com o Ministério Público do Trabalho com a FUNAPE, com os Sindicatos SIMEGO e SINDSAÚDE, em 08/05/2006 e considerando o art. 2º do Decreto Municipal nº 1082, de 07/06/2006,

Resolve

CRIAR a GRATIFICAÇÃO DE SUPERVISÃO TÉCNICA no valor de R\$ 582,00 (Quinhentos e oitenta e dois reais), podendo a mesma ser concedida somente a ocupantes do cargo de Agente de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2007.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2007.

Paulo Rassi
Secretário

DESPACHO

SMS

Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6538/2007. O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento, diretamente com:

Nº	Processo	Valor R\$	Interessado	Função	CPP
1	33007129	1550	Tânia Tereza Fernandes	Enfermeira	850.360,07-11
2	33007220	1552	Karolina Cristina Frazão	Enfermeira	850.268,98-18
3	33007353	1552	Andréa Vilela Porto	Enfermeira	850.370.11-57
4	33007389	1549	Renata de Aguiar da Silva L. Couto	Enfermeira	850.371.42-55
5	33007060	1601	Marcia Cristina Medeiros Torres	Enfermeira	850.346,91-23
6	33007090	1547	Marlene Rosa Soares	Enfermeira	850.060,32-11
7	33007021	1544	Vanessa Costa	Enfermeira	850.045,41-48
8	33007215	1546	Keila Alves de Oliveira	Enfermeira	850.029.11-97
9	33007347	1521	Rafaela Edson de Oliveira	Enfermeira	850.052,16-14
10	33007124	1542	Diata de Carvalho Rodrigues Macedo	Enfermeira	850.010,06-90
11	33007083	1552	Cláudia Maria Romão	Técnico em Enfermagem	850.281,13-25
12	33007052	1552	Corina Aparecida dos Santos	Técnico em Enfermagem	438.251,02-20
13	33007290	1529	Jéssica Laguarda Silva	Técnico em Enfermagem	438.266,72-13
14	33007386	1583	José Carlos de Castro	Técnico em Enfermagem	850.328,11-21
15	33007115	1591	André de Aguiar Soares	Técnico em Enfermagem	850.525,82-23
16	33007038	1562	Elizabeth Viana	Técnico em Enfermagem	850.874,89-75

17	33007387	1554	Sora Patrícia de Souza Brito	Técnico em Enfermagem	850.912,61-10
18	33007388	1561	Widelyneir Lacerda da Silva	Técnico em Enfermagem	349,51-1,32
19	33007372	1560	Cristina Silva Damasceno	Técnico em Enfermagem	850.222,62-91
20	33007099	1583	Alcides Torres de Figueiredo	Técnico em Enfermagem	850.551,50-82

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos três dias do mês de dezembro de 2007.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS

SMS

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA SECRETARIA.

Processo	Nº Cms 2007	Interessado	Valor R\$	Início Vigência	Término Vigência
1	33007129	Tânia Tereza Fernandes	1550,00	29/11/2007	29/11/2008
2	33007220	Karolina Cristina Frazão	1552,00	29/11/2007	29/11/2008
3	33007353	Andréa Vilela Porto	1552,00	29/11/2007	29/11/2008
4	33007389	Renata de Aguiar da Silva L. Couto	1549,00	29/11/2007	29/11/2008
5	33007060	Marcia Cristina Medeiros Torres	1601,00	29/11/2007	29/11/2008
6	33007090	Vanessa Costa	1547,00	29/11/2007	29/11/2008
7	33007021	Keila Alves de Oliveira	1544,00	29/11/2007	29/11/2008
8	33007347	Rafaela Edson de Oliveira	1521,00	29/11/2007	29/11/2008
9	33007215	Keila Alves de Oliveira	1546,00	29/11/2007	29/11/2008
10	33007347	Rafaela Edson de Oliveira	1521,00	29/11/2007	29/11/2008
11	33007124	Diata de Carvalho Rodrigues Macedo	1542,00	29/11/2007	29/11/2008
12	33007083	Cláudia Maria Romão	1552,00	29/11/2007	29/11/2008
13	33007052	Corina Aparecida dos Santos	1552,00	29/11/2007	29/11/2008
14	33007290	Jéssica Laguarda Silva	1529,00	29/11/2007	29/11/2008
15	33007386	José Carlos de Castro	1583,00	29/11/2007	29/11/2008
16	33007115	André de Aguiar Soares	1591,00	29/11/2007	29/11/2008
17	33007387	Sora Patrícia de Souza Brito	1554,00	29/11/2007	29/11/2008
18	33007388	Widelyneir Lacerda da Silva	1561,00	29/11/2007	29/11/2008
19	33007372	Cristina Silva Damasceno	1560,00	29/11/2007	29/11/2008
20	33007099	Alcides Torres de Figueiredo	1583,00	29/11/2007	29/11/2008

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA SECRETARIA.

Processo	Nº Cms 2006	Interessado	Valor R\$	Início Vigência	Término Vigência
01	33007036	Elizabeth Viana	850,37	29/11/2007	29/11/2008
02	33007071	Edson de Aguiar Romão	850,37	29/11/2007	29/11/2008
03	33007028	Sora Patrícia de Souza Brito	850,37	29/11/2007	29/11/2008
04	33007073	Aparecida de Fátima Romão	850,37	29/11/2007	29/11/2008
05	33007111	Alcides Torres de Figueiredo	850,37	29/11/2007	29/11/2008
06	33007151	Vanessa Costa	850,37	29/11/2007	29/11/2008
07	33007182	Renata de Aguiar da Silva L. Couto	850,37	29/11/2007	29/11/2008
08	33007200	Corina Aparecida dos Santos	850,37	29/11/2007	29/11/2008
09	33007211	André de Aguiar Soares	850,37	29/11/2007	29/11/2008
10	33007155	Keila Alves de Oliveira	850,37	29/11/2007	29/11/2008
11	33007206	Cláudia Maria Romão	850,37	29/11/2007	29/11/2008
12	33007078	Vanessa Costa	850,37	29/11/2007	29/11/2008

PGM

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº 001/2007

- 1- **Espécie:** Contrato de COMODATO
- 2- **FUNDAMENTO:** Arts. 579/585 do Código Civil.
- 3- **PARTES:** CENTRO PROMOCIONAL SOCIAL RECREATIVO DE VILA REDENÇÃO e MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

4 - OBJETO: o uso, sem ônus, de uma área de terras localizada dentro das seguintes confrontações: Área de forma irregular com 14.902,00 metros quadrados, sendo ao norte com 98,00 metros pela Rua R-8; ao leste pela Rua do Comércio com 157,50 metros; ao Sul dividindo com área verde de 78,00 metros; finalmente pela Avenida Jardim Botânico até o ponto inicial na extensão de 161,00 metros, localizada na Vila Redenção, nesta Capital, para implantação do CENTRO ESPORTIVO FILOSTRO MACHADO.

5 - PRAZO: Quinze anos, contados a partir da data de sua assinatura.

6 - PROCESSO Nº: 32239501/2007

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 137/2007

1. ESPÉCIE: Contrato de Locação de Imóvel.

2. FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X, c/c art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações.

3. OBJETO: Locação, pelo MUNICÍPIO, do imóvel localizado na Rua 84, nº 535, quadra F-22, lotes 45/47, Setor Sul, nesta Capital.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 01.04.2007, sendo que o período de 01.04.2007 até a data do Empenho, será pago através de Cláusula de Indenização, conforme sub-item 1.4, da Cláusula Primeira.

5. PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e de outro lado o espólio do Sr. WILSON VIEIRA DOS SANTOS, tendo neste ato a Inventariante a Sra. HILDA SOUSA BEDA.

6. VALOR: Valor mensal de R\$ 5.739,91 (cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos), perfazendo o valor total R\$ 68.878,92 (sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos).

7. NÚMERO E DATA DO EMPENHO: 0042 00, de 09.10.2007

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2007.16.03.04.123.0049.2095.339093.00.00.03

9. PROCESSO Nº: 31256348/2007

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 011/2007.

1. DATA: 20.07.2007.

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / MUSEU DE ARTE DE GOIÂNIA E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MAG - AAMAG.

3. OBJETO: Dar apoio as atividades artísticas/culturais do Museu de Artes de Goiânia - MAG, auxiliando-o a preservar e divulgar seu espaço e acervo, como também estimular as demais atividades que desempenham suas qualidades de casa de arte, cultura e criatividade buscando recursos juntos aos Poderes Constituídos e a livre iniciativa para as suas realizações.

04 - PRAZO: 02 (dois) anos, a partir de 01 de agosto de 2007, com término em 31.07.2009.

5. PROCESSO nº: 32041868/2007

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2007

1 - DATA: 05/12/2007

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: Artes e Delícias Comercial de Produtos Alimentícios Ltda.

4 - OBJETIVO: Aditivo do Contrato referente a entrega de 7.500 unidades de Kits de lanche.

5 - PRAZO: A vigência do presente Contrato será de 07 (sete) meses, ou até a entrega total contado a partir de sua assinatura.

6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais)

7 - PROCESSO Nº: 31196116/2007

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA E CONSULTORIA

Contratantes: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC e OFICINA ENGENHEIROS CONSULTORES ASSOCIADOS.

Fundamento: Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Assistência e Consultoria para o Processo de Licitação da Concessão do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros para a Região Metropolitana de Goiânia - RGM.

Prazo: Os serviços deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega à CONTRATADA da ordem de serviço.

Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), que será pago integralmente na entrega dos trabalhos, contra apresentação de nota fiscal de emissão da CONTRATADA.

Número do Processo: 31731593/2007.

MARCOS ANTONIO MASSAD
Presidente da CMTC

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Assessor Jurídico - CMTC

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC E CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA.

Convenientes : COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC e CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA.

Fundamento: Normas ditadas pela Lei nº 8.666/1993.

Objeto: Cooperação recíproca entre as partes, visando promover a realização de estágio e concessão de bolsa de estagiário a estudantes indicados pelas instituições de ensino.

Valor: A Concedente efetuará, mensalmente, ao CIEE, uma contribuição constitucional no valor de R\$ 33,00 (Trinta e Três Reais), por estudante/ mês, contratado ao abrigo deste convênio e ativo no banco de dados do CIEE.

Prazo: O presente convênio é celebrado pelo prazo de 12(doze) meses.

Número do Processo: 32092985/2007.

MARCOS ANTONIO MASSAD
Presidente da CMTC

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Assessor Jurídico - CMTC

DERMU

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO CONTRATO DE SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL Nº 007/07

CONTRATANTES: JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. e AUGE - ENGENHARIA LTDA., com ANUÊNCIA - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU

LOCALE DATA: Goiânia-GO, em 14.11.07.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 3.287.592-1, de 07.11.07.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 240 dias.

Goiânia, 14 de novembro de 2007.

Rui Barbosa da Silva
Advogado

VISTO

Advº Ruy Brasil de Paula Rocha
Diretor do Departamento Jurídico

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO III
AO CONTRATO Nº 018/05**

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma, JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

LOCALE DATA: Goiânia-GO, em 14.11.07.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 3.287.600-5, de 07.11.07.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 240 dias.

Goiânia, 14 de novembro de 2007.

Rui Barbosa da Silva
Advogado

VISTO

Advº Ruy Brasil de Paula Rocha
Diretor do Departamento Jurídico

ORDEM DE SERVIÇO

COMOB

ORDEM DE SERVIÇO

Ref.: Processo nº 32753965/07

DA: COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB

À: QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA

Autorizamos a firma acima a iniciar nesta data, a execução dos serviços de Reforma do CMEI ORLANDO ALVES CARNEIRO - Setor Campinas, nesta Capital, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço, no valor de R\$ 29.650,73 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e três centavos), a serem recebidos quando da execução de 100% (cem por cento) dos serviços, conforme constante no Processo nº 32753965/07.

A referida obra só deverá ser iniciada com a abertura do Diário de Obras pelo Fiscal.

Goiânia, 05 de Dezembro de 2007.

Adv. Sebastião Peixoto Moura
Presidente

Arqtº Leodante Cardoso Neto
Diretor de Obras

RECEBIEM: / / .

QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA

RESOLUÇÕES

CME

RESOLUÇÃO - CME N. 116,
de 18 de junho de 2007.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos, da Lei Orgânica do Município, no 1º, e no 6º e alíneas, da Lei de sua Criação N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no 1º, e no 2º e incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base o Parecer - CME N. 032/07 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N. 19604268/02,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento Empresa Felipe e Freitas Ltda. - ME, com o nome de fantasia Escola Risque Rabisque, localizada na Rua VC - 47, Quadra 102, Lotes 14 e 16, N. 55, VI Etapa, Conjunto Vera Cruz II, nesta Capital, para desenvolver a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de três a cinco anos de idade, no período de 1º-01-2006 a 31-12-2009.

Art. 2º A Autorização de Funcionamento a que se refere esta Resolução é válida somente para a Instituição mencionada e localizada, conforme o estabelecido no Art. 1º.

Art. 3º Validar os atos pedagógicos referentes à Educação Infantil - agrupamentos de crianças de três a seis anos de idade, praticados pela Instituição citada no Art. 1º desta Resolução, em consonância com a legislação educacional, no período de 1º-01-2002 a 31-12-2005.

Art. 4º Homologar, nos termos em que foram elaborados, o Projeto Político-Pedagógico e a Programação Curricular para a Educação Infantil da Instituição citada no Art. 1º desta Resolução, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos dias dezoito do mês de junho de 2007.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Silvana Rosa Martins Ala - Vice-Presidente
José Agtônio Guedes Dantas - Secretário-Geral
Ana Rita Marcelo de Castro
André Luiz Alves Villar
Dilma Vieira da Silva Mattos
Iêda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lindomar Resende Rodrigues
Luciano Coelho da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Sílvia Campos Nunes
Wilson Sodré de Oliveira

**RESOLUÇÃO - CME N. 117,
de 20 de junho de 2007.**

Concede Reconhecimento da Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos, da Lei Orgânica do Município, no 1º, e no 6º e alíneas, da Lei de sua Cria-

ção N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no 1º, e no 2º e incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base o Parecer - AT/CME N. 036/07 e o contido no Processo - CME N. 25721217/05,

Resolve

Art. 1º Conceder o Reconhecimento da Educação Infantil - agrupamentos de crianças de três a cinco anos de idade, desenvolvida pela Empresa "Escola Meu Pequeno Líder Ltda.", com o nome de fantasia "Pequeno Líder", localizada na Rua Acary Passos N. 400, Quadra 13, Lote 16, Conjunto Habitacional Aruanã III, nesta Capital, no período de 1º-1-2006 a 31-12-2010.

Art. 2º O Reconhecimento a que se refere esta Resolução é válido somente para a Escola mencionada e localizada, conforme o estabelecido no Art. 1º desta.

Art. 3º Validar os atos pedagógicos referentes à Educação Infantil - agrupamentos de crianças de três a seis anos de idade, praticados pela Instituição citada no Art. 1º desta, em consonância com a legislação educacional, no período de 1º-01-2004 a 31-12-2005.

Art. 4º Homologar, nos termos neles propostos, o Projeto Político-Pedagógico e a Programação Curricular para a Educação Infantil da Escola citada no Art. 1º desta, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos vinte dias do mês de junho de 2007.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Silvana Rosa Martins Ala - Vice-Presidente
José Agtônio Guedes Dantas - Secretário-Geral
Ana Rita Marcelo de Castro
André Luiz Alves Villar
Dilma Vieira da Silva Mattos
Iêda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lindomar Resende Rodrigues
Luciano Coelho da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Sílvia Campos Nunes
Wilson Sodré de Oliveira

**RESOLUÇÃO - CME N. 118,
de 25 de junho de 2007.**

Declara encerramento das atividades educacionais referentes à Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos, da Lei Orgânica do Município, no 1º, e no 6º e alíneas, da Lei de sua Criação N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no 1º, e no 2º e incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base a Informação - AT/CME N. 109/05 e o contido no Processo - SME N. 21501883/02,

Resolve

Art. 1º Declarar o encerramento, por iniciativa própria da Direção, das atividades educacionais referentes à Educação Infantil agrupamentos de crianças de quatro a seis anos de idade, desenvolvida pela Escola Pássaro Tropical, localizada na Praça Central N. 68, Quadra 68, Lotes 6 a 8, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, a partir de 1º-1-2007.

Art. 2º É vedada, portanto, à Escola citada no Art. 1º, a prática de qualquer ato pedagógico, a partir dessa data.

Art. 3º Validar os atos pedagógicos referentes à Educação Infantil, praticados pela Instituição citada no Art. 1º desta Resolução em consonância com a legislação educacional, conforme os seguintes agrupamentos:

I - Agrupamentos de crianças de quatro a seis anos de idade, no período de 1º-1-2005 a 31-12-2005;

II - Agrupamentos de crianças de quatro a cinco anos de idade, no período de 1º-1-2006 a 31-12-2006.

Art. 4º Determinar o arquivamento definitivo dos autos referentes ao Colégio citado no Art. 1º desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2007.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Silvana Rosa Martins Ala - Vice-Presidente
José Agtônio Guedes Dantas - Secretário-Geral
Ana Rita Marcelo de Castro
André Luiz Alves Villar
Dilma Vieira da Silva Mattos
Iêda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lindomar Resende Rodrigues
Luciano Coelho da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Sílvia Campos Nunes
Wilson Sodrê de Oliveira

**RESOLUÇÃO - CME N. 119,
de 27 de junho de 2007.**

Aprova Projeto de Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento na Lei Orgânica do Município, artigo 23, na Lei de sua Criação N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, artigo 6º, no seu Regimento Interno, artigo 2º, tendo por base o Parecer - AT/CME N. 082/07 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N. 3677751/07,

Resolve

Art. 1º Aprovar o Projeto do Curso "Seminário Integrado de Estudos", sobre Infância e Educação Infantil, autorizando

sua realização no período de agosto a novembro de 2007, com a carga horária de quarenta horas.

Art. 2º Autorizar, após a homologação do Relatório de Resultados Finais, a emissão de Certificados aos cursistas que obtiverem aproveitamento igual ou superior a setenta e frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento do total das horas trabalhadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos vinte sete dias do mês de junho de 2007.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Silvana Rosa Martins Ala - Vice-Presidente
José Agtônio Guedes Dantas - Secretário-Geral
Ana Rita Marcelo de Castro
André Luiz Alves Villar
Dilma Vieira da Silva Mattos
Iêda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lindomar Resende Rodrigues
Luciano Coelho da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Sílvia Campos Nunes
Wilson Sodrê de Oliveira

**RESOLUÇÃO - CME N. 120,
de 27 de junho de 2007.**

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos, da Lei Orgânica do Município, no 1º, e no 6º e alíneas, da Lei de sua Criação N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no 1º, e no 2º e incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base o Parecer - CME N. 065/07 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N. 26521645/05,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento à Empresa Escola Infantil Jardim Encantado Ltda., ME, com o nome de fantasia Escola Infantil Jardim Encantado, localizada na Rua JC-01, S/N, Quadra 19-A, Lote 12, Jardim Curitiba, nesta Capital, para desenvolver a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de três a cinco anos de idade, no período 1º-01-2006 a 31-12-2009.

Art. 2º A Autorização a que se refere esta Resolução é válida somente para a Instituição mencionada e localizada, conforme o estabelecido no Art. 1º.

Art. 3º Validar os atos pedagógicos referentes à Educação Infantil - agrupamentos de crianças de três a seis anos de idade, praticados pela Instituição citada no Art. 1º desta Resolução, em consonância com a legislação educacional, no período de 1º-03-2003 a 31-12-2005.

Art. 4º Aprovar, nos termos em que foi elaborado, o Regimento Escolar da Escola citada no Art. 1º desta Resolução.

Art. 5º Homologar, nos termos nela propostos, a Proposta Político-Pedagógica, incluindo a Programação Curricular para a Educação Infantil, da Escola citada no Art. 1º desta Resolução, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2007.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Silvana Rosa Martins Ala - Vice-Presidente
José Agtônio Guedes Dantas - Secretário-Geral
Ana Rita Marcelo de Castro
André Luiz Alves Villar
Dilma Vieira da Silva Mattos
Iêda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lindomar Resende Rodrigues
Luciano Coelho da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Sílvia Campos Nunes
Wilson Sodrê de Oliveira

**RESOLUÇÃO - CME N. 121,
de 27 de junho de 2007.**

Declara o encerramento das atividades referentes à Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento na Lei Orgânica do Município, artigo 23, na Lei de sua Criação N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, artigo 6º, no seu Regimento Interno, artigo 2º, tendo por base o contido nos autos e o Memorando N. 032/DIE/CME/07,

Resolve

Art. 1º Declarar o encerramento, por iniciativa própria da Direção, das atividades educacionais referentes à Educação Infantil da Escola João Alves Góes, localizada na Rua Manoel Bandeira, Quadra C-30, Lotes 4 a 6, Vera Cruz II, nesta Capital, a partir de novembro de 2006.

Art. 2º Determinar o arquivamento definitivo dos autos referentes à Escola citada no Art. 1º desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2007.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Silvana Rosa Martins Ala - Vice-Presidente
José Agtônio Guedes Dantas - Secretário-Geral

Ana Rita Marcelo de Castro
André Luiz Alves Villar
Dilma Vieira da Silva Mattos
Iêda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lindomar Resende Rodrigues
Luciano Coelho da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Sílvia Campos Nunes
Wilson Sodrê de Oliveira

**RESOLUÇÃO - CME N. 122,
de 03 de julho de 2007.**

Concede Reconhecimento da Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos, da Lei Orgânica do Município, no 1º, e no 6º e alíneas, da Lei de sua Criação N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no 1º, e no 2º e incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base o Parecer - CME N. 042/07 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N. 24452484/04,

Resolve

Art. 1º Conceder o Reconhecimento da Educação Infantil - agrupamentos de crianças de quatro a cinco anos de idade, desenvolvida pela Empresa Escola Passinhos para o Futuro Ltda., com o nome de fantasia Escola Passinhos para o Futuro, localizada na Rua Mariano Jacob de Meneses N. 804, Quadra 08, Lote 13, Jardim Balneário Meia Ponte, nesta Capital, no período de 1º-01-2006 a 31-12-2010.

Art. 2º O Reconhecimento a que se refere esta Resolução é válido somente para a Instituição mencionada e localizada conforme o estabelecido no Art. 1º.

Art. 3º Validar os atos pedagógicos referentes à Educação Infantil - agrupamentos de crianças de seis anos de idade, praticados pela Escola citada no Art. 1º desta Resolução, em consonância com a legislação educacional, no período de 1º-01-2004 a 31-12-2005.

Art. 4º Aprovar, nos termos em que foi elaborado, o Regimento Escolar da Instituição citada no Art. 1º desta Resolução.

Art. 5º Homologar, nos termos neles propostos, o Projeto Político-Pedagógico e a Programação Curricular para a Educação Infantil da Escola citada no Art. 1º desta Resolução, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 6º Dar a conhecer do ato de mudança de denominação de Centro Educacional Passinhos para o Futuro Ltda. para Escola Passinhos para o Futuro Ltda., com o nome de fantasia Escola Passinhos para o Futuro.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos três dias do mês de julho de 2007.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Silvana Rosa Martins Ala - Vice-Presidente
 José Agtônio Guedes Dantas - Secretário-Geral
 Ana Rita Marcelo de Castro
 André Luiz Alves Villar
 Dilma Vieira da Silva Mattos
 Iêda Leal de Souza Martins
 João Batista do Nascimento
 Lindomar Resende Rodrigues
 Luciano Coelho da Silva
 Rosimeire de Sousa Leocádio
 Sílvia Campos Nunes
 Wilson Sodré de Oliveira

**RESOLUÇÃO - CME N. 123,
 de 03 de julho de 2007.**

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos, da Lei Orgânica do Município, no 1º, e no 6º e alíneas, da Lei de sua Criação N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no 1º, e no 2º e incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base o Parecer - AT/CME N. 024/07 e o contido no Processo - CME N. 23049660/03

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento à Empresa Centro Educacional Fróes Ltda., com o nome de fantasia Escola do Futuro, localizada na Rua 1.040 N. 073, Quadra 81, Lote 7, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, para desenvolver a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de dois a cinco anos de idade, no período de 1º-01-06 a 31-12-2010.

Art. 2º A Autorização a que se refere esta Resolução é válida somente para a Escola mencionada e localizada, conforme o estabelecido no Art. 1º.

Art. 3º Validar os atos pedagógicos referentes à Educação Infantil - agrupamentos de crianças de dois a seis anos de idade, praticados pela Instituição citada no Art. 1º desta Resolução, em consonância com a legislação educacional, no período de 1º-01-2003 a 31-12-2005.

Art. 4º Aprovar, nos termos em que foi elaborado, o Regimento Escolar da Instituição citada no Art. 1º desta Resolução.

Art. 5º Homologar, nos termos neles propostos, o Projeto Político-Pedagógico e a Programação Curricular para a Educação Infantil, da Escola citada no Art. 1º desta Resolução, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos três dias do mês de julho de 2007.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
 Presidente

Silvana Rosa Martins Ala - Vice-Presidente
 José Agtônio Guedes Dantas - Secretário-Geral
 Ana Rita Marcelo de Castro

André Luiz Alves Villar
 Dilma Vieira da Silva Mattos
 Iêda Leal de Souza Martins
 João Batista do Nascimento
 Lindomar Resende Rodrigues
 Luciano Coelho da Silva
 Rosimeire de Sousa Leocádio
 Sílvia Campos Nunes
 Wilson Sodré de Oliveira

**RESOLUÇÃO - CME N. 124,
 de 03 de julho de 2007.**

Concede Renovação de Reconhecimento da Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos, da Lei Orgânica do Município, no 1º, e no 6º e alíneas, da Lei de sua Criação N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no 1º, e no 2º e incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base o Parecer - CME N. 043/07 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N. 26174309/05

Resolve

Art. 1º Conceder Renovação de Reconhecimento da Educação Infantil - agrupamentos de crianças de quatro a cinco anos de idade, desenvolvida pela Empresa Escola Primeiros Passos Ltda., com o nome de fantasia Escola Primeiros Passos, localizada na Rua R-41, Quadra 41, Lote 2, Conjunto Itatiaia I, nesta Capital, no período de 1º-1-2006 a 31-12-2010.

Art. 2º O Reconhecimento a que se refere esta Resolução é válido somente para a Instituição mencionada e localizada, conforme o estabelecido no Art. 1º desta Resolução.

Art. 3º Validar os atos pedagógicos referentes à Educação Infantil - agrupamentos de crianças de quatro a seis anos de idade, praticados pela Instituição citada no Art. 1º desta Resolução, em consonância com a legislação educacional, no período de 1º-01-2005 a 31-12-2005.

Art. 4º Aprovar, nos termos nele propostos, o Regimento Escolar da Escola citada no Art. 1º.

Art. 5º Homologar, nos termos em que foram elaborados, o Projeto Político-Pedagógico e a Programação Curricular para a Educação Infantil da Instituição citada no Art. 1º desta Resolução, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos três dias do mês de julho de 2007.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
 Presidente

Silvana Rosa Martins Ala - Vice-Presidente
 José Agtônio Guedes Dantas - Secretário-Geral
 Ana Rita Marcelo de Castro
 André Luiz Alves Villar

Dilma Vieira da Silva Mattos
Iêda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lindomar Resende Rodrigues
Luciano Coelho da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Sílvia Campos Nunes
Wilson Sodré de Oliveira

**RESOLUÇÃO - CME N. 125,
de 03 de julho de 2007.**

Concede Renovação de Reconhecimento da Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos, da Lei Orgânica do Município, no 1º, e no 6º e alíneas, da Lei de sua Criação N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no 1º, e no 2º e incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base o Parecer - CME N. 041/07 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N. 26103819/05,

Resolve

Art. 1º Conceder Renovação de Reconhecimento da Educação Infantil - agrupamentos de crianças de três a cinco anos de idade, desenvolvida pela empresa Degraus Centro de Estudos LTDA., com o nome de fantasia Degraus Centro de Estudos, localizada na Rua U-79 AN. 25, Quadra 56, Lote 1 E, Setor União, nesta Capital, no período 1º-01-2006 a 31-12-2010.

Art. 2º A Renovação de Reconhecimento a que se refere esta Resolução é válida somente para a Instituição mencionada e localizada, conforme o estabelecido no Art. 1º.

Art. 3º Validar os atos pedagógicos referentes à Educação Infantil - agrupamentos de crianças de três a seis anos de idade, praticados pela Instituição citada no Art. 1º desta, em consonância com a legislação educacional, no período de 1º-01-2005 a 31-12-2005.

Art. 4º Homologar, nos termos em que foram elaborados, o Projeto Político-Pedagógico e a Programação Curricular para a Educação Infantil da Instituição citada no Art. 1º desta Resolução, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos três dias do mês de julho de 2007.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Silvana Rosa Martins Ala - Vice-Presidente
José Agtônio Guedes Dantas - Secretário-Geral
Ana Rita Marcelo de Castro
André Luiz Alves Villar
Dilma Vieira da Silva Mattos
Iêda Leal de Souza Martins

João Batista do Nascimento
Lindomar Resende Rodrigues
Luciano Coelho da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Sílvia Campos Nunes
Wilson Sodré de Oliveira

**RESOLUÇÃO - CME N. 126,
de 04 de julho de 2007.**

Autoriza Escolas Municipais a expedirem Documentos Escolares e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos, da Lei Orgânica do Município, no 1º, e no 6º e alíneas, da Lei de sua Criação N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no 1º, e no 2º e incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base o Parecer - AT/CME N. 085/07 e o contido no Processo - SME N. 31657091/07,

Resolve

Art. 1º Dar a conhecer a existência do Programa Nacional de Inclusão de Jovens: Educação, Qualificação e Ação Comunitária - ProJovem, no âmbito do Município de Goiânia, bem como sua execução em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, a partir de outubro de 2005.

Art. 2º Autorizar as Escolas Municipais Professora Donata Monteiro da Motta e Hebert José de Sousa a expedirem aos educandos concluintes do Ensino Fundamental o devido Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do mesmo.

Parágrafo único. Os educandos a que se refere o *caput* desse artigo são os concluintes do Programa ProJovem, em desenvolvimento em escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Determinar que a Coordenação Geral do ProJovem envie a este Conselho, anualmente, relatório circunstanciado do Programa, explicitando quaisquer alterações na sua estrutura, bem como o número de educandos inscritos e concluintes.

Sala das sessões plenárias, aos quatro dias do mês de julho de 2007.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Silvana Rosa Martins Ala - Vice-Presidente
José Agtônio Guedes Dantas - Secretário-Geral
Ana Rita Marcelo de Castro
André Luiz Alves Villar
Dilma Vieira da Silva Mattos
Iêda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lindomar Resende Rodrigues
Luciano Coelho da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Sílvia Campos Nunes
Wilson Sodré de Oliveira

AVISOS

CGL

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2007
(MENOR PREÇO POR ITEM)**

O Pregoeiro Murilo Vicente Leite Ribeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 1842/2006 da Prefeitura de Goiânia, torna público o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2007, processo nº 31817340/2007.

PMH PROD. MÉD. HOSP. LTDA.
Itens: 01 e 02.

SOC. MERC. CENTRO-NORTE LTDA.
Item: 03.

Goiânia, 06 de dezembro de 2007.

Murilo Vicente Leite Ribeiro
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 233/2007 - Republicação
(MENOR PREÇO POR ITEM)**

O Pregoeiro Paulo Roberto Silva, designado pelo Decreto Municipal nº 1842/2006 da Prefeitura de Goiânia, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 233/2007 - Republicação, processo nº 31903688/2007.

RENAUTO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
Item: 01.

Goiânia, 06 de dezembro de 2007.

Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

**AVISO REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 250/2007**

A Pregoeira Marcela Araújo Teixeira, designada pelo Decreto Municipal nº 1637/2007 da Prefeitura de Goiânia, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 250/2007, fica FRACASSADO, conforme consta dos autos processuais.

Goiânia, 6 de dezembro de 2007.

Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira

**CÂMARA MUNICIPAL
DE GOIÂNIA****PORTARIAS****PORTARIA N. 605,
DE 22 DE OUTUBRO DE 2007.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e conforme o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006 - que altera disposições da Resolução n. 05, de 20 de outubro de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício n. 356/07 GVS,

RESOLVE

1. exonerar:		
SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Alvair Simões de Sales	Assessor de Gabinete	AG.2
Lígia Gonçalves Costa	Assessor de Gabinete	AG.5
Fernanda Fernandes de Souza	Assessor de Gabinete	AG.4
Antonista Soares Pereira	Assessor de Gabinete	AG.3
Alessandra Martins de Souza Rezende	Assessor Parlamentar II	OC.5
Fernando Silva Sales	Assessor Parlamentar II	OC.5

VIGÊNCIA

31 de outubro de 2007

2. lotear:		
SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Lígia Gonçalves Costa	Assessor de Gabinete	AG.3
Vera Lucia Jacinto de Castro	Assessor de Gabinete	AG.5
Leandro Das Barbosa	Assessor de Gabinete	AG.4
Regiane Fernandes da Silva Sales	Assessor de Gabinete	AG.3
Gerlinda Dias da Silva	Assessor Parlamentar I	OC.5
Fernanda Fernandes da Costa	Assessor Parlamentar II	OC.5

VIGÊNCIA

1º de novembro de 2007

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Sérgio Alberto Dias

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de outubro de 2007.

DEIVISON COSTA
Presidente

JUAREZ LOPES
1º Secretário

CIDA GARCÊZ
2º Secretário

**PORTARIA N. 606,
DE 22 DE OUTUBRO DE 2007.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e conforme o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006 - que altera disposições da Resolução n. 05, de 20 de outubro de 1997, e tendo em vista o contido nos Ofícios ns. 345 e 347/07-GVNF,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Rosimar Ferreira Queiroz	Assessor de Gabinete	AG.2

VIGÊNCIA

31 de outubro de 2007

2. nomear:

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Sônia Pereira de Sousa Monteiro	Assessor de Gabinete	AG.2

VIGÊNCIA

1º de novembro de 2007

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Nelson Ferreira

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de outubro de 2007.

DEIVISON COSTA
Presidente

JUAREZ LOPES
1º Secretário

CIDA GARCÊZ
2º Secretário

PORTARIA N. 607,
DE 22 DE OUTUBRO DE 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e conforme o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006 - que altera disposições da Resolução n. 05, de 20 de outubro de 1997,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Milene Aparecida Campos Alves	Assessor de Gabinete	AG.3

VIGÊNCIA

31 de outubro de 2007

2. nomear:

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Rubens Rodrigues Neves	Assessor de Gabinete	AG.3

VIGÊNCIA

1º de novembro de 2007

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Deivison Costa

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de outubro de 2007.

DEIVISON COSTA
Presidente

JUAREZ LOPES
1º Secretário

CIDA GARCÊZ
2º Secretário

PORTARIA N. 608,
DE 22 DE OUTUBRO DE 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e conforme o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006 - que altera disposições da Resolução n. 05, de 20 de outubro de 1997,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Wellington da Costa Pires	Assessor de Membros da Mesa	CC.3

VIGÊNCIA

31 de outubro de 2007

2. nomear:

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Cristiane Rocha de Godoi	Assessor de Membros da Mesa	CC.3

VIGÊNCIA

1º de novembro de 2007

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de outubro de 2007.

DEIVISON COSTA
Presidente

JUAREZ LOPES
1º Secretário

CIDA GARCÊZ
2º Secretário

PORTARIA N. 609,
DE 29 DE OUTUBRO DE 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo n. 0002589/2007,

RESOLVE

nos termos do artigo 114 da Lei Complementar n. 011 de 11 de maio de 1992 - **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia** -, conceder ao servidor **Armando Magalhães**, matrícula n. 364146, ocupante do cargo efetivo de Motorista - Nível V, Licença-Prêmio por assiduidade relativa ao quarto quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal, adquirida no período de 10 de julho de 1993 a 30 de junho de 1998, pelo prazo de três meses, a partir de 10 de julho de 2008, sem prejuízo de sua remuneração.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2007.

DEIVISON COSTA
Presidente

JUAREZ LOPES
1º Secretário

CIDA GARCÊZ
2º Secretário

**PORTARIA N. 610,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2007.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e conforme o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006 - que altera disposições da Resolução n. 05, de 20 de outubro de 1997,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDORA	CARGO COMISSONADO	SÍMBOLO
Márcia Afonso de Oliveira	Coordenador de Apoio Legislativo	CC.4

VIGÊNCIA

31 de outubro de 2007

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de outubro de 2007.

DEIVISON COSTA
Presidente

JUAREZ LOPES
1º Secretário

CIDA GARCÊZ
2º Secretário

**PORTARIA N. 612,
DE 1º DE NOVEMBRO DE 2007.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e conforme o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006 - que altera disposições da Resolução n. 05, de 20 de outubro de 1997,

RESOLVE

dispensar **Aparecida Marmara Costa**, matrícula n. 3580, ocupante do cargo em provimento efetivo de Consultor Administrativo, nível I, da função gratificada de Chefe do Núcleo de Processamento e Controle, símbolo FG.3, e nomeá-la para o cargo em comissão de Coordenador de Apoio Legislativo, símbolo CC.4, atribuindo-lhe tão somente a gratificação do referido cargo, a partir de 1º de novembro de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de novembro de 2007.

DEIVISON COSTA
Presidente

JUAREZ LOPES
1º Secretário

CIDA GARCÊZ
2º Secretário

**PORTARIA N. 613,
DE 1º DE NOVEMBRO DE 2007.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e tendo em vista o contido no Processo n. 0002752/2007,

RESOLVE

determinar a desavervação de 2/3 (dois terços) da Licença - prêmio relativa ao terceiro quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal da servidora **Maria Blandina do Couto**, matrícula n. 231.80, ocupante do cargo efetivo de Revisor Tatuográfico - Nível IV, adquirida no período de 15/02/88 a 14/02/93, e fixar seu gozo a partir de 25 de outubro de 2007, pelo prazo de 02 (dois) meses, sem prejuízo de sua remuneração, conforme preceitua o artigo 114 da Lei Complementar n. 011 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, revogando-se em consequência, a Portaria n. 078 de 30 de janeiro de 1996.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de novembro de 2007.

DEIVISON COSTA
Presidente

JUAREZ LOPES
1º Secretário

CIDA GARCÊZ
2º Secretário

**PORTARIA N. 614,
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea c, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, com as devidas modificações posteriores; considerando o inteiro teor do Ofício n. 3714/07/SR, da Superintendência de Secretaria - Sala de Recursos do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), referente à Resolução n. 06907/07 - que homologou parcialmente o Relatório de Inspeção Voluntária n. 009/07 -, e o Despacho n. 157/07, da Diretoria de Controle Interno desta Casa de Leis, contidos no Processo n. 2810/07(CMG),

RESOLVE

constituir uma comissão composta pelos seguintes servidores: **Jurandir Dias de Paula Júnior**, matrícula n. 5567261, Procurador-Chefe; **José Humberto Mariano**, matrícula n. 18659, Consultor Contábil; **Anete Luci de Oliveira**, matrícula n. 1782, e **Paulo de Tarso Leda**, matrícula n. 29750, Consultores Ju-

rídicos Legislativos, para, sob a presidência do primeiro, apurar responsabilidades nas admissões de servidores conforme determina o item 4 da Resolução n. 06907/07, do TCM, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 2007.

DEIVISON COSTA
Presidente

JUAREZ LOPES
1º Secretário

CIDA GARCÊZ
2º Secretário

PORTARIA N. 615,
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo nº 2807/07,

RESOLVE

nos termos do inciso XVIII do artigo 7º da Constituição Federal e do artigo 223 da Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia -, conceder à servidora **ALINE MARTINS ASSUNÇÃO**, matrícula n. 5566568, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Gabinete, símbolo AG.3, licença à gestante por 120 (cento e vinte dias) consecutivos, a partir de 18 de outubro de 2007, sem prejuízo de sua remuneração.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 2007.

DEIVISON COSTA
Presidente

JUAREZ LOPES
1º Secretário

CIDA GARCÊZ
2º Secretário

PORTARIA N. 616,
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo n. 2853/07,

RESOLVE

autorizar o pagamento de 21 (vinte e uma) horas extras a **Azumar de Araújo**, matrícula n. 493034, Agente Administrativo, nível V; **Maria Aparecida Soares Signorelli**, matrícula n.

45166, Técnico Auxiliar do Legislativo, nível III; **Tânia Regina Andrade**, matrícula n. 34369, Técnico Auxiliar do Legislativo, nível III; **José Rodrigues da Silva**, matrícula n. 18953, Técnico em Comunicação Social, nível II; **Elma Rosângela Damas**, matrícula n. 9856, Agente Administrativo, nível V; **João Carneiro Pinto Sobrinho**, matrícula n. 16763, Fotógrafo, nível IV; **Romeu Cipriano Gomes**, matrícula n. 31574, Assistente Administrativo, nível IV; **Nickerson Ferreira de Jesus**, matrícula n. 59444, Programador, nível IV; **Regiane Teixeira Chagas Freitas**, matrícula n. 30773, Técnico Auxiliar do Legislativo, nível III; **Dayana Lucindo Guimarães**, matrícula n. 5567478, Atendente de Recepção e Cerimonial, nível V, e **Wilson Violati**, matrícula n. 37752, Assistente Técnico de Manutenção, nível IV, referente a serviços extraordinários prestados nos dias 08 de outubro (Sessão Solene de outorga de Título de Cidadão Goianiense ao Pr. Pedro Jorge Carvalho), 11 de outubro (Sessão Especial em homenagem ao Dia Mundial do Leonismo), 17 de outubro (Sessão Solene de outorga de Título de Cidadão Goianiense ao Secretário Ernesto Roller), 18 de outubro (Sessão Especial em homenagem ao Dia do Médico), 22 de outubro (Sessão Solene de outorga de Título de Cidadão Goianiense aos empresários Dalton Mihran Merzian, Dalton de Sousa e Sessão Especial em homenagem a ADEG e ASLOF) e 30 de outubro de 2007 (Sessão Solene de outorga de Título de Cidadã Goianiense a Enilsa Vicente Ferreira).

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 2007.

DEIVISON COSTA
Presidente

JUAREZ LOPES
1º Secretário

CIDA GARCÊZ
2º Secretário

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 015/2007

Por este instrumento, firmado à vista do processo nº 2902/07, a Câmara Municipal de Goiânia, com sede na Av. Goiás nº 2001, centro, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.001.727/0001-93, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **DEIVISON COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº 32221061 - SSP/GO, e CPF nº 969.941.181-34 e pelo Procurador Geral da Câmara Municipal de Goiânia, Dr. Jurandir Dias de Paula Júnior, brasileiro, casado, portador da OAB-GO nº 24880 e CPF nº 814.449.231-53 e a empresa **ATAN - Agência de Turismo Anhanguera Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. 85 n. 50, Setor Sul, inscrita no CNPJ nº 25.030.768/0001-39, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada pela Sra. Margareth Lane Melo Custódio, CI nº 757262 SSP-GO e CPF nº 463.146.011-34, firmam o presente Termo Aditivo para alterar o seu valor.

Cláusula Primeira: Nos moldes estatuídos pelo § 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, o valor do presente contrato será acrescido de 25% (vinte e cinco por cento).

Cláusula Segunda - A despesa advinda deste Aditivo importa em R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) e cor-

rerá por conta da dotação orçamentária nº 33903300, conforme nota de empenho n. 010 de 03 de dezembro de 2007

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem, assim, contratadas, assinam o presente em três vias de igual teor, juntamente com 02 testemunhas,.

PROCURADORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de dezembro de 2007.

DEIVISON RODRIGUES DA COSTA
Presidente

Jurandir Dias de Paula Júnior
Procurador Chefe

Margareth Lane Melo Custódio
ATAN

Testemunhas:

- 1 -
- 2 -

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 24/07 DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA.

CONTRATADA - PRODATA INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO - AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO.

PREÇO - R\$ 40.000,00 para implantação e R\$ 15.000,00 de locação.

PRAZO - DE 26 DE NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

Jurandir Dias de Paula Júnior
Procurador Chefe

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

AMMA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Luciana de Passos Alencastro Veiga Caixêta Duarte torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 33063610, a Licença Ambiental Simplificada para consultório odontológico situado na Al. Dos Buritis, 408 sala 304 - Setor Central, Goiânia/GO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

J. A. C. JUNIOR - AUTO PEÇAS torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 33063482, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para Com. Varej. de Peças e Acess. Novos e Usados p/ Veículos na Av. Bartolomeu Bueno, 320 - Vl. Mauá - Goiânia/GO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

COALUMAQ COMÉRCIO DE COMPRESSORES LTDA. torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 32967434, a Licença Ambiental Poluição, situada à Av. Veneza nº 1655, Qd. 09, Lt. 05, Jardim Europa - Goiânia/GO.

Diário Oficial

Diário Oficial

HINO A GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*